



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o constante dos autos dos processos nº 23282.412425/2020-04 e 23282.508118/2019-86, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Gestão dos Laboratórios Acadêmicos Compartilhados da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
REITOR	Roque do Nascimento Albuquerque
VICE-REITORA	Cláudia Ramos Carioca
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO	Thiago Moura de Araújo
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	Carlos Henrique Lopes Pinheiro
DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Juliana Jales de Hollanda Celestino
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	Elcimar Simão Martins
DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Lucas Nunes da Luz
DIRETORA DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Maria Cristiane Martins de Sousa
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	Victor Teixeira Noronha
TÉCNICA DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	André Luis Lima de Oliveira
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Henrique Pinho de Oliveira
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO INSTITUTO ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Rafael Silva do Nascimento
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Isabela Nascimento dos Santos

Art. 2º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 4º O Gabinete da Reitoria ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Reitoria nº 320, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação do Boletim de Serviços da Unilab.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 14/11/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1022373** e o código CRC **544A2A96**.